



## CONCURSO PÚBLICO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE UBERABA/MG - EDITAL Nº 01/2023



## PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO		INSCRIÇÃO
	401 ( )	402 ( )	

## TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº DA PÁGINA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
Graduação em curso Normal Superior ou Pedagogia ou segunda graduação (*)	Diploma/Certificado de Conclusão do curso com carga horária de no mínimo 1.600 horas, acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC (cópia frente e verso).	4,5 (quatro e meio) pontos	4,5 (quatro e meio) pontos		
Especialização Lato Sensu com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Diploma ou Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (cópia frente e verso).	1,5 (um e meio) ponto	1,5 (um e meio) ponto		
Mestrado na área da educação	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	2,0 (dois) pontos	2,0 (dois) pontos		
Doutorado na área da educação		2,0 (dois) pontos	2,0 (dois) pontos		
TOTAL			10,0 PONTOS	TOTAL GERAL ATRIBUÍDO PELO CANDIDATO	

## NOTAS:

(\*) Para o candidato com a formação em nível médio/magistério, será pontuada a graduação somente para os cursos em Normal Superior ou Pedagogia e desde que apresente a comprovação da formação em nível médio/magistério.

(\*) Para o candidato sem a formação em nível médio/magistério, será pontuada somente a segunda graduação. A graduação em Normal Superior ou Pedagogia não será pontuada por se tratar de requisito.

- 1) Não serão pontuados: a formação mínima exigida para ingresso no cargo (nível médio/magistério) e o candidato com formação em nível superior em uma única graduação.
- 2) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 3) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 4) Os cursos de Pós-graduação Lato Sensu deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- 5) O Certificado de curso de Pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.
- 7) Somente serão pontuadas as pesquisas de mestrado e doutorado relacionadas a temas voltados para a área da educação.

## PARA USO DO CANDIDATO

LOCAL E DATA	Assinatura do Candidato
/ /2023	